



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 354/2023 – PRES/DPL (Processo nº 139574/2023)

Em 28 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 375/2023 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 21 e 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
28/11/2023 16:21:57

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 375/2023

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Professora Verônica Panek Hass, conforme especifica.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários (APPF) Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Verônica Panek Hass com sede na Rua Judite Brunato Cantador, nº 100 – Iguaçu, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 47.661.341/0001- 71, no Município de Araucária, Estado do Paraná.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 2 (dois) anos consecutivos, sem motivo justificado;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de novembro de 2023.



Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
28/11/2023 16:21:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2023 16:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p65663dc8a6e61>.
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 28/11/2023 16:21



Processo Nº 152107 / 2023 - [Tramitando]

Código Verificador: 78XM92WK

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 375/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2023

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 19/12/2023

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 354-2023 - PL 375-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	28/11/2023
PL 375-2023 anexo Ofício 354-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	28/11/2023

Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 28/11/2023 14:43

Entrada: 29/11/2023 08:38:02

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 375/2023 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2023

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO
LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 29/11/2023 08:38

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2023